



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TESOURO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2019

SÚMULA: “Concede Reposição Salarial aos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, por seus representantes da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno, aprovou e, eu presidente em seu nome, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, autorizado a conceder reposição salarial em razão da correção monetária, ou seja, o índice de inflação medido pelo INPC/IBGE no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tesouro/MT, considerando as perdas inflacionárias no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º - A reposição salarial de que trata a presente resolução será aplicado sobre o salário base a partir de 01 de março de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de março de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tesouro – MT, 02 de outubro de 2019.

João Evangelista de Sousa
JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA
Presidente da Câmara.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

A P R O V A D O

Em, 07 de 10 de 2019

João Evangelista de Sousa
Presidente